



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI N° 123 DE 2025 AUTÓGRAFO N° 116 DE 2025

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, O SETEMBRO AZUL, MÊS DEDICADO À VALORIZAÇÃO DA COMUNIDADE SURDA E À PROMOÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS).

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Mogi Mirim, o **Setembro Azul**, dedicado à valorização da comunidade surda, à promoção da acessibilidade e à difusão da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Art. 2º O Setembro Azul tem caráter comemorativo e de conscientização, cabendo ao Executivo avaliar, no âmbito de suas competências, a realização de iniciativas correlatas, a seu critério de conveniência e oportunidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, se houver, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 29 de outubro de 2025.

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
1^a Vice-Presidente

VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS
2^º Vice-Presidente

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES
1^a Secretário

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
2^º Secretário

Projeto de Lei nº 123 de 2025
Autoria: Vereador Wilians Mendes de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6126S049GD64BU65>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6126-S049-GD64-BU65